



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**MENSAGEM Nº 064/2024**

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 064/2024, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral na Secretaria Municipal de Educação, na importância de R\$ 510.262,27 (quinhentos e dez mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**PROJETO DE LEI 064/2024**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 510.262,27 (quinhentos e dez mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) na Secretaria de Educação, na forma abaixo:

20 - Secretaria de Educação  
 07 - Secretaria de Educação

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
 Programa: 0040 - Educação de Qualidade  
 Ação: 1.531 - Reforma de Unidades Escolares  
 Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00 Fonte: 1569.569003 Valor: R\$ 100,00

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
 Programa: 0040 - Educação de Qualidade  
 Ação: 1.531 - Reforma de Unidades Escolares  
 Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00 Fonte: 2569.569003 Valor: R\$ 510.162,27

.. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo da Secretaria de Educação conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.361.0040.1.074	148	Reequipamento das Unidades Escolares	1569.569003	4.4.90.52.99	100.000,00
20.07.12.361.0040.1.531	526	Reforma de Unidades Escolares	2569.569003	4.4.90.51.00	510.162,27
<b>TOTAL</b>					<b>510.262,27</b>

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2020 e PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
 PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://casimirodeabreu.rj.gov.br/verificacao/CB334-14C5-6D06-3235 e informe o código CB334-14C5-6D06-3235





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



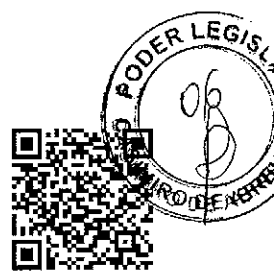
	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade:	1.531 - Reforma de Unidades Escolares	P	Escola Reformada / Por Cento		100 / 510.262,27
Natureza da Despesa	3.3.90.93.00			1569.569003	
Natureza da Despesa	3.3.90.93.00			2569.569003	

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB34-14C5-6D06-3235

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 08/11/2024 13:27:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/CB34-14C5-6D06-3235>